

LEI Nº 401/2024 DE 11 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, ESTADO DO TOCANTINS:
Faço saber, em cumprimento as atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte lei:

**“Institui o Dia Municipal do Católico no
Âmbito Do Município de Piraquê/TO
e Dá Outras Providências.**

Art. 1º Fica instituído, no calendário de eventos do Município de Piraquê/TO, o **“Dia Municipal do Católico”**, a ser comemorada anualmente sempre no dia 03 (três) do mês de Junho.

Art. 2º: São os objetivos do Dia Municipal do Católico:

I - Difundir a evangelização e a fé católica no Município;

II- Promover a conscientização da importância do alimento espiritual para os fieis e comunidade local através da cultura e fé;

Art. 3º- O “Dia Municipal do Católico”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo através do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

Art. 4º- Membros da Sociedade Civil Organizada e demais autoridades, assim como toda população de municípios circunvizinhos, poderão ser convidados a participar, usando-se critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados ao “Dia Municipal do Católico”.

Art.5º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUÊ, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024, (11/04/2023)

SILVINO OLIVEIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida César Batista Nepomuceno nº 1.330 Centro Piraquê/To.
Fone (63) 3479-1219 CEP 77.888-000
E-mail: pmpiraque20212024@gmail.com